

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
em 27 de Setembro de 1956

Registre-se e Publique-se

Paulo Antonio Lorenzoni
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
nesta data

Raphael Ronchi
Secret. - Juvenino

Lei n° 93

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a lei seguinte

Art. 1°) - Fica o Poder Executivo do Município de Domingos Martins, autorizado a conceder ao Cidadão José Athayde Espindula, ex-Vereador do Município, a pensão anual de ext- 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), ou seja, ext- 700,00 (setecentos cruzeiros) mensais.

Art. 2°) - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas em orçamento.

Art. 3°) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a 1° de Janeiro de 1957.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 27 de Setembro de 1956

Registre-se e Publique-se

Paulo Antonio Lorenzoni
Prefeito Municipal

Registrado na data -
Raphael Ronchi
Secret. - Juvenino